ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.195 , DE 17 DE outubro DE 1988.

Dá denominação a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PADRE LUIS SANTAMARIA DIEZ, o logradouro público municipal conhecido como Rua "7", situado no bairro Vista Alegre.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de outubro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito